

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 202/2018, DE 21 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 088/1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 01 de junho de 2018, considerando a celebração religiosa de Corpus Christi.

Art. 2º Fica Decretado atendimento em horário especial a partir do dia 23/05/2018 à 30/05/2018 em todas as repartições públicas do Município de Serra Alta/SC, sendo que os atendimentos serão das 07h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de maio de 2018.

DARCI ĆĘRIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DOC: Decreto 20212018

DATA: 23/05/2018

以

Assinatu

EDERSON CEREZOLLI Secretaçio de Administração